



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.611

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bacharela Stela Lamarão de Castro Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de Curador de Acidentes no Trabalho — padrão N, do Quadro Único, lotada no Ministério Público, vago com a exoneração, a pedido, de Léda Horta de Souza Moitta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio" de acordo com o art. 51, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeralda Monteiro Gonçalves, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Nova Timboetea para a escola Tenente Régio Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geicy Maria Vieira de Novaes do cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Benjamin Constant.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ernesto Horácio Cruz para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor — padrão T, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, durante o impedimento do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

titular Alberto Barbosa Bordalo, que se encontra licenciado para tratamento de saúde, sem vencimentos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação e Cultura e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisabeth Navarro Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Bagre, Município de Araticui.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ferreira Souto para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro Protocolista — padrão E, do Quadro Único, com exercício do Grupo Escolar Frei Daniel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lygia Costa da Silva para exercer interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, vago com a aposentadoria de Maria Machado Guimarães.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Freire Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Pérola da Silva Pacifico para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular efetiva Eneida dos Santos Tavares, que se encontra licenciada de acordo com o art. 111, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 15-2-54 a 14-2-55.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nelson Rodrigues Pires para exercer, em substituição o cargo de Professor — padrão P, da cadeira de Odontologia Legal, da 4.ª série, do Quadro Único, da Faculdade de Odontologia, criado pela Lei n. 661, de 13 de outubro de 1953,

durante o impedimento do Catedrático João Renato Franco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 23 de novembro de 1953, que nomeou, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941, Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves, para exercer, em substituição, o cargo de Professor — padrão P, da cadeira de Odontologia Legal, da 4.ª série, do Quadro Único, da Faculdade de Odontologia, criado pela Lei n. 661, de 13 de outubro de 1953, durante o impedimento do Catedrático João Renato Franco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Fonseca Fernandes para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Lucinda Irene de Barros Ferreira, que se encontra licenciada de acordo com o art. 111, pelo prazo de 2 anos, no período de 5-3-54 a 4-3-56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça Em 7-5-54.

Petições:
N. 0620, de Manoel Pereira da Costa, cabo, reformado, da P. M. solicitando favores da Lei n. 1156, de 12-7-50 — (anexo o ofício n. 77 — P. M.). — A Procuradoria Ge-

ral do Estado, a cujo titular solicito: a) informar sobre a decisão dada pelo T. J. E. no mandado de segurança referido no parecer do Diretor do Departamento do Pessoal e sobre a atual situação daquele feito; b) opinar relativamente ao pedido do requerente.

— N. 0333, da Sociedade Anônima Bitar Irmãos, desta praça, solicita pagamento da importância de Cr\$ 540,00, proveniente do for-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

DR. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

DR. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

DR. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

DR. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

DR. BENEDITO CAETÊ FERREIRA

As Repar-
tões Públi-
cas deverão
reacter e
serviços de
destinação
a publicação
dos jornais,
diariamente,
até às 18 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazer-
lo até às 14 ho-
ras.

—As recla-
mações par-
ticipantes à ma-
téria retri-
buição, nos
casos de erro
ou omissões
deverão ser
fermadas
por escrito,
à Diretoria
Geral, das 8
às 17,30 ho-
ras, e, no
sábados, até
as 14 horas
após a
saída dos or-
gãos oficiais.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 14
horas.

—Executadas as para e
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Perobra
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

1 Página de contabi- lizada, por 1 vez . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . .	300,00
1/4 Página, por 1 vez . .	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dada de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão
impressos o
número de
talão do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.

A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteceden-
cia, mínima
(30) dias.

—As Re-
partições Pú-
blicas cingir-
se-ão às as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as particu-
lares, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, solli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência a remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.

—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

—N. 2458, de Fernando Amoê-
do Braga & Cia. — A 2.ª Seção,
para informar.
—N. 2546, de Simão Roffé
& Cia. — A vista da comunica-
ção dê-se ciência ao interessado
e archive-se.
—Ns. 2561, dos Serviços Aé-
reos Cruzeiro do Sul Ltda e 2559,
de D. Maria das Dores Mesquita
— Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.
—N. 2560, de Alcarde & Cia.
Ltda. — A Superintendência da
Fiscalização.
—N. 59, do Território Fede-
ral do Amapá — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.
—Relação das Faturas de
Amoedo Costa & Cia. Ltda. —
A Superintendência da Fiscal-
zação.
—N. 118, do Conselho Pe-
nitenciário — Ao Chefe do Posto
Fiscal, para atender e devolver.
—Ns. 2564, da "Sul América"
Cia. Nac. de Seg. de Vida e 2562,
da Rádio Clube do Pará S/A —
Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.
—N. 2563, de Glen Bacon —
Embarque-se.
—N. 2565, de J. Fonseca &
Cia. — Sim, apresentada a guia
de embarque mencionando o des-
tino e o destinatário ou consig-
natário.
—N. 2558, de Manoel Belém
e João Gordo da Silva — A Con-
tadoria, para proceder ao levanta-
mento.
—N. 2568, de Alberto Pi-
nheiro — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, entre-
gue-se.
—Ns. 2569, de Duarte & Fon-
seca Ltda. e 2570, de Chada &
Irmão — A Superintendência da
Fiscalização.
—N. 263, de F. Noronha —
Estando satisfeito o débito, ar-
quive-se o processo na Seção da
Fiscalização.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr.
dr. Diretor do Departamento de
Receita
Em 10/5/54

Processos:

Ns. 2040, de Jorge Age & Cia.
e 2527, do Banco de Crédito da
Amazonia S/A. — As 2.ª e 1.ª
Seções, para os devidos fins.

N. 2553, de Joaquim Ri-
beiro — A Superintendência da
Fiscalização.

Ns. do Banco do Brasil
S/A — Dada baixa no manifesto
geral, entregue-se.

—Comunicação de Rodolfo
Nunes Pinto — A 2.ª Seção, para
os devidos fins.

N. 2343, de Raimundo La-
disláu — Intime-se o requerente
a regularizar a sua situação fiscal
nos termos do parecer, no
prazo de oito (8) dias findo o
qual, deixando de fazer, lavre-se
o auto. Finalizadas essas providen-
cias, volte-me o processo.

N. 2514, de Pimentel &
Polaro — A Seção de Fiscaliza-
ção, para informar, com urgência,
a situação fiscal dos requerentes
e suas obrigações para com a Fa-
zenda, uma vez que deixa super-
o pedido débito anterior ao do
presente exercício, que estaria
por liquidar na Procuradoria
Fiscal.

N. 288, de A. G. Rodrigue-
s — Não estando provada a
procedência legal das estampil-
has a que se refere o presente
processo, lavre-se na forma do
Regulamento o termo de apreên-
são do livro fiscal, autorizando-se
o registro das vendas em cader-
nos de papel, devidamente auten-
ticada pela repartição, para oportu-
na transcrição no dito livro.
Com estas providências instaure-
se o necessário inquérito, ficando
designada para proceder a todas
as diligências que se fizerem ne-
cessárias a operação do fato a
seguinte comissão: o sr. Super-
intendente da Fiscalização, como
presidente, e os fiscais de renda
Aldenor Fráncio e Miguel Fontes
Filho.

Ns. 63 e 65, do Serviço
Especial de Saúde Pública — Em-
barque-se.

Ns. 1326 e 1325, do Ser-
viço Especial de Saúde Pública
— Dada baixa no manifesto ge-
ral, entregue-se.

N. 2554, da viúva F. S.
Pereira — A Superintendência da
Fiscalização.

N. 2507, de Soares de Car-
valho — A 2.ª Seção, para co-
brar o imposto s/a diferença en-
contrada e mais o devido pelo
serviço extraordinário.

N. 2556, da The Western
Telegraph Co. Ltda. e 2555, da
Moore Mc Comarck S/A — Dada
baixa no manifesto geral, entre-
gue-se.

—N. 2458, de Fernando Amoê-
do Braga & Cia. — A 2.ª Seção,
para informar.

—N. 2546, de Simão Roffé
& Cia. — A vista da comunica-
ção dê-se ciência ao interessado
e archive-se.

—Ns. 2561, dos Serviços Aé-
reos Cruzeiro do Sul Ltda e 2559,
de D. Maria das Dores Mesquita
— Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.

—N. 2560, de Alcarde & Cia.
Ltda. — A Superintendência da
Fiscalização.

—N. 59, do Território Fede-
ral do Amapá — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.

—Relação das Faturas de
Amoedo Costa & Cia. Ltda. —
A Superintendência da Fiscal-
zação.

N. 118, do Conselho Pe-
nitenciário — Ao Chefe do Posto
Fiscal, para atender e devolver.

Ns. 2564, da "Sul América"
Cia. Nac. de Seg. de Vida e 2562,
da Rádio Clube do Pará S/A —
Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.

N. 2563, de Glen Bacon —
Embarque-se.

N. 2565, de J. Fonseca &
Cia. — Sim, apresentada a guia
de embarque mencionando o des-
tino e o destinatário ou consig-
natário.

N. 2558, de Manoel Belém
e João Gordo da Silva — A Con-
tadoria, para proceder ao levanta-
mento.

N. 2568, de Alberto Pi-
nheiro — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, entre-
gue-se.

Ns. 2569, de Duarte & Fon-
seca Ltda. e 2570, de Chada &
Irmão — A Superintendência da
Fiscalização.

N. 263, de F. Noronha —
Estando satisfeito o débito, ar-
quive-se o processo na Seção da
Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 8	
de maio de 1954	2.151.079,80
Renda do dia 10	
de maio de 54	2.131.879,60
SOMA	4.282.959,40

Pagamentos efetua- dos no dia 10	
de maio de 1954	1.895.579,80
Saído para o dia 11	
de maio de 1954	2.387.379,60
DO SALDO	
Em dinheiro	2.209.755,70
Em documentos	144.234,40
Depósitos Especiais	33.399,50
TOTAL	2.387.379,60

Belém (Pará), 10 de maio de
1954. — Visto: João Bentes, dire-
tor do Departamento de Despesa.

— A. Nunes, tesoureiro.
do Departamento de Despesa.

Quarta-feira, 12

Table with financial data: SALDO do dia 10 de maio de 1954, Renda do dia 11 de maio de 1954, SOMA, Pagamentos efetuados no dia 11 de maio de 1954, Saldo para o dia 12 de maio de 54, DEMONSTRAÇÃO DO SALDO, Em dinheiro, Em documentos, Depósitos Especiais, TOTAL.

Belém (Pará), 11 de maio de 1954. - Visto: João Benites, diretor do Departamento de Despesa. - A. Nunes, tesoureiro, do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 11 de maio de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte: Pessoal fixo e variável: Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral. Diversos: Folha de auxílios a diversas pessoas pobres "Socorros Públicos", Simão da Gama Coelho, Caixa Econômica Federal do Pará, Maria de Macedo Costa Gomes, Maria de Nazaré Ramos Rego, Lourival Lira, Djalma Rodrigues Viana, Jorge Constantino Habib, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Internato Rural de Arariuna, Alberto de Barros Simões, Olga Gutierrez e Maria Izaura Lobo de Moraes. Restos a pagar: Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Pessoal fixo: Grupo Escolares da Capital.

Ruy Barbosa, Placidia Cardoso, José Benício e Vilhena Alves. Fornecedores: The Sashel Ross Company, F. Valério & Cia., Importadora de Máquinas S.A., Indústria Martins, Indústria A. Neves, Elias & Cia., Indústria G. & Cia., Parke Davis, Companhia Química Redina, Brasileira, Indústria União Indústria e Comércio S.A. e Nicolau Conte & Cia.

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 12 de maio de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e variável: F. F. Reunidas: Raymundo Espindola, Princesa Izabel, Amazonas de Figueiredo e Tenente Rego Barros, Professoras de Escolas Isoladas dos Subúrbios da Capital, Professoras de Escolas Isoladas de Sede de Municípios, padrão E, Juizes e Pretores do Interior, Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes do Interior e Delegacias Policiais do Interior. Custeios: Secretaria de Estado de Finanças, Museu Paraense Emílio Goeldi, Secretaria de Estado de Saúde Pública e Serviço de Navegação do Estado. Diversos: Prefeitura Municipal de Belém, Caixa do Montepio Municipal, João Lavareda, Lucimar Oliveira Pacheco, Clelio Pontes, Raymundo Pereira de Sousa, Eunice Figueiredo, José Crispim de Figueiredo e Mário Alves Barbosa. Restos a pagar: Adalcina Campos dos Santos e Instituto D. Bosco. Fornecedores: Paraense Comercial Limitada, Fortunato Passy, Instituto Offir Loyola, J. Amaro & Cia. e Castro & Cia.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ VOZ ATENDIMENTO

Acha-se aberto o voluntariado para inclusão dos policiais da Polícia Militar do Estado do Pará. Os interessados deverão apresentar os seguintes requisitos: 1 - Ser brasileiro nato; 2 - Ter idade compreendida entre 21 e 28; 3 - Ser casado ou solteiro; 4 - Ser alfabetizado; 5 - Apresentar atestado de vida e residência passada pelo Posto Policial do distrito; 6 - Apresentar declaração de que não é arrimo de família devidamente reconhecida; 7 - Saber ler e escrever corretamente. Os candidatos poderão dirigir-se ao Comando Geral (Departamento de Recrutamento), à rua Gaspar Viana, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente. (a) Claudemiro Anastácio das Neves, 1º Ten. resp. pela Chefia do D. P. (G. - Dias 12, 13, 14, 15 e 16-5-54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE FORÇA E LUZ

Edital de concorrência Aquisição de material, para execução dos planos de melhoramentos na rede de distribuição da cidade, de acordo com o convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Superintendência do Planejamento Econômico da Amazônia. 1 - Pelo presente fica aberta concorrência pública, para aquisição, pelo Departamento Municipal de Força e Luz, do material abaixo descrito para os fins acima citados.

- A presente concorrência estará aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data deste Edital, devendo os concorrentes, remeter suas propostas para a sede deste Departamento, à Av. Independência n. 73, em envelopes fechados, até o dia 24 do corrente, às 09.00 horas A. M., quando serão abertas, na presença dos concorrentes. No prazo de cinco dias será publicada a classificação dos concorrentes, e se não houver recurso, será então lavrado o contrato com a firma vencedora. 2 - Transformadores monofásicos de 150 KVA, elevadores, de entrada inferior regulável de 1700 a 2300 volts e saída em 6.600 volts, 50 c.p.s. 2 - Transformadores monofásicos de 50 KVA de 6.600 volts A. T. e 240/120 volts B. T., 50 c.p.s. 3 - Transformadores monofásicos de 25 KVA de 6.600 volts A. T. e 240/120 volts B. T. 50 c.p.s. 3 - Transformadores monofásicos de 37,5 KVA., 2300 5% / 120/240 volts, 60 c.p.s. 1 - Transformador monofásico de 15 KVA., 2300 5% / 120/240 volts, 60 c.p.s. monofásico de 10 KVA., 2300 5% / 120/240 volts, 60 c.p.s.

Segurança Fusíveis

- 24 - Seguranças com fusível indicador tipo monobloco da Tecnoerâmica S/A A. T. 13.2 00 15 (kv) - 100 amp. completas mas sem fusível. 12 - Dispositivos bastões - porta fusível, de idênticas características, sobressalentes, para serem adaptadas às seguranças, completos, mas sem fusível. 4 - Fusível de 100 amp. A. T. 13.2 Kv. 8 - Fusíveis de 60 amp. A. T. 13.2 Kv. 12 - Fusíveis de 50 amp. A. T. 13.2 Kv. 28 - Fusíveis de 30 amp. A. T. 13.2 Kv. 44 - Segurança com fusível indicador tipo monobloco da Tecnoerâmica S/A., 7,5 Kv, 100 amp. completas, mas sem fusível. 20 - Dispositivos bastões -

porta fusível, de idênticas características, sobressalentes, para serem adaptados às seguranças anteriores, completos mas sem fusível.

- 10 - Fusíveis de 60 amp. A. T. 6.600 volts. 30 - Fusíveis de 50 amp. A. T. 6.600 volts. 20 - Fusíveis de 30 amp. A. T. 6.600 volts. 50 - Fusíveis de 20 amp. A. T. 6.600 volts. 10 - Fusíveis de 15 amp. A. T. 6.600 volts. 10 - Fusíveis de 10 amp. A. T. 6.600 volts.

Chaves

- 3 - Chaves fada unipolar, reversível (trabalho externo) de 200 Amp. 7,5 kv. tipo Tecnoerâmica S/A. 1 - Chave fada unipolar, reversível p/600 Amp. tipo Tecnoerâmica S/A.

Alternador

1 - Gerador trifásico de corrente alternada dextrogiro, com excitador, para acoplamento direto no motor de 10 cv., modelo 38 D8-1/8 Diesel Fairbanks-Morse TGZO (ou de idênticas características, inclusive acoplamento) 1483 KVA com fator completo com excitador Fairbanks-Morse D. G. Z. O., ou similar, 15 KW., 750 RPM., 4C. 125 V. com reostato.

Isoladores

- 700 - Isoladores para pino 6.600 volts. 850 - Isoladores para pino 13200 volts. 30 - Isoladores de suspensão, tipo garfo, acompanhados dos grampos de suspensão para fio nú n. 3/0 (três zeros). Cabos e Fios 60 - Metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em ductos isolamentos para 6.600 volts, unipolar, calibre 0 (zero). 60 - Metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em ductos isolamento para 6.600 volts, unipolar, calibre 250.000 (circular mil). 1500 Kgr. de fio de cobre nú calibre 3/0 (três zeros). 4200 Kgr. de fio de cobre nú calibre 2/0 (dois zeros). 1100 Kgr. de fio de cobre nú calibre 0 (zero). 1500 Kgr. de fio de cobre nú calibre 2 (dois). 1950 Kgr. de fio de cobre nú calibre 5 (cinco). 520 Kgr. de fio de cobre nú calibre 7 (sete). Postes 120 postes de massaranduba - 6" x 6" x 40 palmos. 480 postes de massaranduba - 6" x 6" x 35 palmos. 200 postes de massaranduba - 6" x 6" x 30 palmos. 600 cruzetas de massaranduba de 3" x 3" 1,50 ms. 200 cruzetas de massaranduba de 2" x 3" x 1,05 ms. Para ráios 58 para ráios tipo Pellet para 5 kv. 10 - para ráios. tipo Pellet para 15 kv.

Belém, 9 de maio de 1954. - (a) Wilson de Sena Muniz, engenheiro diretor. Visto: (a) Celso Malcher, prefeito municipal (G. - Dia 12/5/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raymundo Rodrigues de Lima, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Mercedes e Antonio Baena, de onde dista 61,80 mts. Frente: 3,30 mts. - Fundos: Lateral direita, formado por 3 elementos, o primeiro perpendicular à linha de frente com 29,90 mts; o 2º perpendicular ao primeiro e voltado para dentro do terreno com 2,40 mts. e o 3º voltado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado Em 10/5/54 Petições: 1643, de Manoel Pedro da Silva; 1644, de Benedito Bezerra; 1645, de Cicero José Bezerra; 1646, de Cicero José Bezerra; 1648, de Raimundo Nonato Pinho; 1649, de Manoel da Silva Pinho e 1651, de José Raimundo de Sousa, títulos definitivos - Ao D. A. 885, de Nestor Amoras Rodrigues - Indeferido. Ao D. C., para dar ciência ao interessado. 1501, de Antônio Sabino de Sousa - Indeferido. Ao D. C., para dar ciência ao interessado. Ofícios: N. 23, da Coletoria de Rendas do Estado, em Vizeu, imposto territorial - Ao D. A.

- N. 17, da Coletoria de Rendas do Estado, em Maracanã. - N. 452, do Chefe da Seção de Fomento Agrícola, semana Ruralista - Ao D. A., para agradecer e arquivar. - N. 45, da Coletoria de Rendas do Estado, em Igarapé-açu - 3ª via de arrecadação - Ao D. A. - N. 60, do Departamento de Colonização - Ao D. A., para oficial. Telegramas: N. 1633, da Sociagre - Rio - D. F., remessa de material - Ao D. A. - N. 1647, da Sociedade Agrícola, remessa de material - Ao D. A., para arquivar. Cartas: Ns. 1636 e 7.822, da Sociedade de Agritécnica de Representação Ltda. - Ao D. A. - N. 1637, de Agritécnica - Ao D. A., para agradecer e arquivar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS DECRETO N. 51

O Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições legais, etc., DECRETA: Art. 1º Fica aposentado na conformidade do art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), o funcionário Gentil Augusto Tavares, com o tempo de serviço total de nove (11) anos e vinte e nove (29) dias. Art. 2º O funcionário aposentado pelo artigo anterior passará a receber os proventos de inativos de Cr\$ 283,30 (duzentos e

trinta e oito cruzeiros e trinta centavos) mensais ou sejam Cr\$ 2.859,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos anuais, nos termos do art. 160 da referida Lei. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, 30 de abril de 1954. - (a) Pedro Boushosa Sobrinho, prefeito municipal. Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro. - (a) José Américo de Miranda, secretário municipal, interino. (T. 7939 - 12-5-54 - Cr\$ 120,00)

para os fundos do terreno, com 3,66 mts.

Lateral esquerda medindo 32,60 mts. — Linha de travessão medindo 0,50 mts., em uma área de 100,50 mts quadrados e tem a forma de um exágono irregular.

Confina à direita com o imóvel n. 284 e à esquerda com o de n. 280. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 282.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras
T — 7960 — 12, 22 e 30/5/54 — Cr\$120,00

O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém,

por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Evandro Simões Bonna, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Malcher, Rodrigues dos Santos, Tamandaré e Alenquer distando de 12,00 metros.

Dimensões: Frente — 12,00 metros; Fundos — 49,70 metros.

Tem uma área de 596,40 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica; Terreno baldio. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de abril de 1954 — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras
T — 7951 — 12, 22 e 31/5/54 — Cr\$ 120,00

EDITAIS

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Humberto Machado de Mendonça, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida São Jerônimo, n. 384.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.
— (a) Emílio Uchoa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 7954 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00)

De Conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Laércio Dias Franco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Jerônimo n. 568.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.
— (a) Emílio Uchoa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 7953 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00)

De Conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Francisco Severino Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Trav. Padre Eulíquio, n. 937.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 8 de maio de 1954.
— (a) Emílio Uchoa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 7952 — 11, 12, 13, 14 e 15-5-54 — Cr\$ 40,00).

FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 1954.

Aos dezenove dias do mês de abril de 1954, às dezessete horas, foram presentes acionistas com direito a 8.923 votos, número portanto legal, para que a Assembléa se realizasse.

Por proposta do acionista Manoel de Pinho Teixeira, que foi aceita por unanimidade dos presentes foi eleito para ocupar a presidência desta Assembléa, o acionista José de Pinho Teixeira de Souza, que convidou para 1.º e 2.º secretários os senhores Abel Marques Teixeira e Joaquim da Silva Milheiro respectivamente.

Constituída a mesa para dirigir os trabalhos, o Sr. Presidente manda o 1.º secretário proceder a leitura do anúncio convocatório, o qual foi publicado no "Diário Oficial" do Estado e na Folha do Norte, a fim de que todos tomassem conhecimento da finalidade da presente reunião. Em seguida, o primeiro secretário procede a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, e demonstração da conta de

"Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1953.

Após a leitura, o senhor presidente pôe em discussão os documentos que acabam de ser lidos e, como ninguém se manifestasse em contrário, foram os mesmos submetidos à votação tendo sido aprovados por unanimidade dos presentes, excetuando os membros da diretoria, que não se manifestaram.

Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente suspende a sessão por cinco minutos, a fim de que os presentes organizem as chapas para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos, antes que fossem convidados os escrutinadores, o acionista Alfredo Carvalho Mendes solicita a palavra e apresenta a seguinte chapa, a qual foi eleita por aclamação.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, Elísio Pessoa de Carvalho, José Maria Martins Marta.

SUPLENTES:

José Maia Bezerra, Diamantino Duarte dos Santos, Anselmo Teixeira de Andrade.

Por proposta do acionista Manoel de Pinho Teixeira, aceita pelos presentes, resolveu-se por unanimidade manter os atuais honorários de cento e cinquenta cruzeiros por mês para os membros do Conselho Fiscal em exercício.

O senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, agradeceu o comparecimento dos presentes e deu por encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

(aa.) José de Pinho Teixeira de Souza — Joaquim da Silva Milheiro — Manoel de Pinho Teixeira — José Maria da Silva Brito — Januário da Cunha — Carlos Dias — Antonio Domingues Pereira — Abel Marques Teixeira — Isidro da Costa Tavares. — Antonio Caetano Pereira — Joaquim Pereira Holanda — Alfredo Carvalho Mendes.

(Ext.—12/5/54)

CÂMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

BOLSA DE VALORES

— Edital —

Em reunião de 4 de maio de 1954, a Câmara Sindical da Bolsa Oficial de Valores do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos o Sr. Cláudio Ruben Fiuza de Melo Martins.

Secretaria da Bolsa Oficial de Valores do Pará, em 4-5-1954.

A DIRETORIA

(Ext. — 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19-5).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para Docente Livre de todas as Cadeiras do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1954, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 4 de maio de 1954.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto:

Professor Lauro Antunes de Magalhães, Diretor.

(Ext. 15/5, 15/6, 14/8 e 10/9)

THE SYDNEY ROSS COMPANY

FILIAL NO BRASIL

AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS PELO DECRETO N. 14.242
DE 1.º DE JULHO DE 1920

Abrange :

MATRIZ : — Rio de Janeiro

FILIAIS : — Belém, Fortaleza, Recife, Salvador,
Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba,
Porto Alegre e Rio de Janeiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1953

(Período de 1-11-52 a 31-10-53)

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Terrenos, prédios, maquinismos e equipamentos, móveis e utensílios, automóveis e caminhões	89.107.824,90	Reserva para depreciação.	18.863.948,10
Disponível		Reserva para devedores duvidosos	3.892.150,40
Mercadorias em estoque e em trânsito	58.473.573,90	Reserva para descontos ..	653.646,60
Caixa e Bancos	43.506.258,60	Reserva para Lei 62	2.508.395,70
	101.979.832,50		25.918.140,80
Realizável a curto prazo		Exigível a curto prazo	
Obrigações a Receber	40.901.023,70	Obrigações a Pagar	19.471.808,70
Outros Devedores	3.732.854,40	Imposto de Renda a Pagar	5.118.200,80
Letras do Tesouro Nacional	19.802.624,60		24.590.009,50
	64.436.502,70	Capital invertido pela Matriz	
Contas de Resultado Pendente		Capital registrado pela filial	30.000.000,00
Despesas deferidas e pagamentos adiantados.	15.757.156,30	Capital a registrar	160.343.178,00
	Cr\$ 271.281.316,40	Importações e outros débitos não remetidos	25.371.725,60
		Lucro verificado neste exercício	5.058.262,50
			220.773.166,10
			Cr\$ 271.281.316,40

P. p. THE SYDNEY ROSS COMPANY
Ernest P. Armstrong
Diretor-Gerente

Nelson R. Vieira
Contador — CRC. — 1.224 — DF.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE OUTUBRO DE 1953

(Período de 1-11-52 a 31-10-53)

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais	129.015.622,50	Resultado das Vendas	170.414.896,70
Impostos Diversos	19.837.219,90	Rendas Diversas	3.686.280,60
Juros debitados pelos Bancos	3.765.823,30	Duplicatas descarregadas a incobráveis em exercícios anteriores e recuperados neste	484.305,00
Amortizações do Ativo Fixo	4.969.621,00	Decréscimo da Reserva para Incobráveis ..	493.254,40
Contas Incobráveis descarregadas	1.727.477,20		
Acréscimo da Reserva para férias	897.175,80		
Acréscimo da Reserva para Lei 62	746.594,20		
Acréscimo da Reserva para descontos	34.092,60		
Despesas de Administração da Matriz ...	7.876.847,70		
Reserva para Propaganda	1.150.000,00		
Lucro verificado neste exercício	5.058.262,50		
	Cr\$ 175.078.736,70		Cr\$ 175.078.736,70

P. p. THE SYDNEY ROSS COMPANY
Ernest P. Armstrong
Diretor-Gerente

Nelson R. Vieira
Contador — CRC. — 1.224 — DF.
(Ext. — 12-5-54)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

CARTA PATENTE N. 2.571
DE 14 DE MAIO DE 1952

Rua 13 de Novembro n. 86/90
CAIXA POSTAL N. 22
BELEM—PARA—BRASIL

CAPITAL Cr\$ 15.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 5.000.000,00
AUMENTO DE CAPITAL . . . Cr\$ 8.248.932,10

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1954

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa		Capital	15.000.000,00
Em moeda corrente	7.721.075,00	Aumento de Capital . .	5.000.000,00 20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	17.283.086,90	Fundo de reserva legal	3.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.401.093,90	Fundos de previsão . . .	4.248.932,10
	<u>32.405.255,80</u>	Outras reservas	1.000.000,00 28.248.932,10
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/ Corrente		Depósitos	
Empréstimos Hipotecários	22.011.671,00	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	49.786.233,20	em C/C Sem Limite . . .	119.331.364,20
Correspondentes no País	29.674.974,40	em C/C Populares	24.920.066,50
Outros créditos	6.276.630,30	Em C/C Sem Juros	4.371.332,00
	<u>179.034.046,70</u>	Outros depósitos	1.800.311,80 150.423.074,50
Imóveis	2.231.430,40	de diversos:	
Títulos e valores mobiliários:		a prazo fixo	44.086.895,50 44.086.895,50
Apólices e obrigações Federais	1.000.000,00		<u>194.509.970,00</u>
Ações e Debêntures	26.976.350,80	Outras responsabilidades:	
	<u>27.976.350,80</u>	Correspondentes no País	8.638.604,10
Outros valores	3.000,00	Correspondente no Exterior	395.945,30
	<u>209.244.827,90</u>	Ordens de pagamento e outros créditos	6.376.837,80 15.411.387,20 209.921.357,20
C—Imobilizado		H—Resultados Pendentes	
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	Contas de resultados	6.579.583,30
Móveis e Utensílios	1.000,00	I—Contas de Compensação	
	<u>2.000,00</u>	Depositantes de valores em gar. e em custódia	
D—Resultados Pendentes		89.607.043,70	
Juros e descontos	1.003.081,30	Depositantes de títulos em cobrança:	
Impostos	5.551,00	do País	46.135.558,80
Despesas Gerais e outras contas	2.089.156,60	do Exterior	779.392,40 46.914.951,20
	<u>3.097.788,90</u>	Outras contas	12.565.967,90 149.087.962,80
E—Contas de Compensação			<u>Cr\$ 393.837.835,40</u>
Valores em garantia	73.574.663,50	Belém, 11 de maio de 1954.	
Valores em custódia	16.032.380,20	BANCO MOREIRA GOMES S/A.	
Títulos a receber de C/Alheia	46.914.951,20	Adalberto de Mendonça Marques	
Outras contas	12.565.967,90	Antônio José Cerqueira Dantas	
	<u>149.087.962,80</u>	Firmino Ferreira de Matos	
	<u>Cr\$ 393.837.835,40</u>	Antônio Maria da Silva	

Afonso Manuel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
Reg. C. R. C. n. 109

Antônio Maria da Silva
(Ext. — 12/54)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes ns. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
 Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado	£ 5.050.000
Capital Realizado	£ 5.050.000
Capital Subscrito	£ 5.050.000
Fundo de Reserva	£ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1954

Compreendendo as Filiais de Bahia, Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Pelotas, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Santos, São Paulo e Vitória

— A T I V O —

A—DISPONÍVEL			
Caixa:			
Em moeda corrente	87.776.105,80		
Em depósito no Banco do Brasil ..	478.287.265,80		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	31.055.853,40		
Em outras espécies	44.635.123,30	641.754.348,30	
B—REALIZÁVEL			
Empréstimos em			
C/Corrente	819.134.645,70		
Títulos descontados	460.175.159,50		
Correspondentes no País	19.345.491,30		
Agências no exterior	4.212.594,50		
Correspondentes no Exterior	520.720,20		
Outros créditos ..	443.912.571,50	1.747.301.182,70	
Títulos e valores Mobiliários:			
Apólices e obrigações federais, inclusive as do valor nominal de Cr\$ 35.000.000,00 depositadas no Banco do Brasil à ordem da S. M. C.			
	36.063.600,00		
Ações e Debêntures	59.405,00	36.123.005,00	
Outros valores			
		34.866,00	1.783.459.053,70
C—IMOBILIZADO			
Edifícios de uso do Banco			
	80.319.116,80		
Móveis e Utensílios	5.445.320,00		
Material de expediente	2.303.823,50	88.068.260,30	
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	699.378.251,30		
Valores em custódia	1.674.444.368,60		
Títulos a receber de C/Alheia	1.337.890.898,00		
Outras contas	36.450.000,00	3.748.163.517,90	
			Cr\$ 6.261.445.180,20

— P A S S I V O —

F—NÃO EXIGÍVEL			
Capital	100.000.000,00		
Fundo de reserva legal	20.000.000,00		
Fundo de previsão	3.912.567,30		
Outras reservas	62.500,00	123.975.067,30	
G—EXIGÍVEL			
Depósitos:			
à vista e a curto prazo:			
de Poderes Públicos			
	9.506.255,30		
de Autarquias ..			
	162.849.637,50		
em C/C Sem Limite			
	608.424.253,20		
em C/C Limitadas			
	269.096.868,00		
em C/C Populares			
	29.254.671,40		
em C/C Sem Juros			
	75.731.947,60		
em C/C de Aviso			
	29.075.899,80		
Outros depósitos ..	208.401.452,30	1.392.340.985,10	
a prazo:			
de Poderes Públicos			
	1.006.696,60		
de diversos:			
a prazo fixo ..			
	86.481.172,00		
de aviso prévio			
	155.374.025,40	242.861.894,00	
		1.635.202.879,10	
Outras responsabilidades:			
Agências no País			
	153.927.434,30		
Correspondentes no País			
	10.659.248,20		
Agências no exterior ..			
	13.719.610,90		
Correspondentes no Exterior			
	1.827.321,80		
Ordens de pagamento e outros créditos ..			
	558.384.243,80	738.517.859,00	2.373.720.738,10
H—RESULTADOS PENDENTES			
Contas de resultados		15.585.856,90	
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Depositantes de valores em gar. e em custódia			
		2.373.822.619,90	
Depositantes de títulos em cobrança:			
do País			
	497.392.543,60		
do Exterior ...			
	840.498.354,40	1.337.890.898,00	
Outras contas	36.450.000,00	3.748.163.517,90	
			Cr\$ 6.261.445.180,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS GERAIS :		Juros e Descontos	34.807.358,16
Ordenados	16.258.148,30	Comissões	11.881.184,00
Despesas Diversas	7.662.674,90	Câmbio	5.017.792,30
Contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	493.575,50	Diversos	714.226,40
	<u>24.414.398,70</u>		
Impostos	1.912.831,30		
Juros	19.692.808,10		
Depreciação de Móveis e Utensílios	179.043,20		
Provisão para Contas Duvidosas	33.080,00		
Saldo do Exercício	6.188.399,50		
	<u>Cr\$ 52.420.560,80</u>		<u>Cr\$ 52.420.560,80</u>

S. E. & O. Bank of London & South America Limited. — G. Stevenson, Gerente Principal. — R. C. Watson, Contador. (Reg. C. R. C. n. 4068).

(Ext. — 12/54)

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1711, de 22-2-1938

Belém—Pará—Brasil

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1954

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa :		Capital	250.000,00
Em moeda corrente	85.325,90	Fundo de Reserva Legal	48.835,70
Em depósito no Banco do Brasil	412,40	Outras Reservas	1.010.988,40
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	10.169,30		<u>1.309.824,10</u>
	<u>95.907,60</u>		
B—Realizável		G—Exigível	
Títulos Descontados	557.314,10	Depósitos à Vista e a Curto Prazo :	
Agências no País	283.512,70	Em C/C Limitadas	44.416,70
Outros Créditos	195.997,10	Em C/C Sem Juros	1.317,80
	<u>1.036.823,90</u>	Em C/C de Aviso	85.440,90
Imóveis	862.488,80		<u>131.175,40</u>
Títulos e valores Mobiliários :		A Prazo Fixo :	
A O/da Sup. da Moeda e do Crédito	1.300,00		<u>157.963,90</u>
Em Carteira	13.217,40		<u>289.139,30</u>
Ações e Debêntures	3.240,00		
Outros Valores	1.800,00	Outras Responsabilidades :	
	<u>1.918.870,10</u>	Obrigações Diversas	154.000,00
		Agências no País	283.512,70
		Ordens de Pagto. e Outros Créditos	19.704,40
			<u>457.217,10</u>
			<u>746.356,40</u>
C—Imobilizado		H—Resultados Pendentes	
Móveis e Utensílios	13.235,00	Diversas Contas de Resultados	64.225,80
Instalações	3.965,60		<u>2.120.406,30</u>
	<u>17.200,60</u>		
D—Resultados Pendentes		I—Contas de Compensação	
Impostos	4.721,00	Depositante de Valores em Garantia e Custódia	310.000,00
Despesas Gerais	83.707,00	Outras Contas	1.300,00
	<u>88.428,00</u>		<u>311.300,00</u>
	<u>2.120.406,30</u>		<u>Cr\$ 2.431.706,30</u>
E—Contas de Compensação			
Valores em Garantia	310.000,00		
Outras Contas	1.300,00		
	<u>311.300,00</u>		
	<u>Cr\$ 2.431.706,30</u>		

Belém, 10 de maio de 1954.

A. MARQUES & CIA. LTDA.

DORIVAL M. BELUCIO
Guarda-livros — Reg. DEC sob o n. 45708
— C. R. Contabilidade - Pa. - n. 067
(Ext.—12/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

NUM. 4.071

JURISPRUDENCIA
ACÓRDÃO N. 21.937

Agravo em mesa da Capital
Agravante: — O Estado do Pará.

Agravado: — O Exmo. Sr. Relator do Acórdão 21.819.
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Raul Braga.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo em mesa, em que é agravante, o Governador do Estado do Pará, e agravado, João José de Siqueira Mendes, funcionário da Polícia Civil, em exercício desde 29 de abril de 1928 foi por ato do Governador do Estado demitido ex-vi de um processo administrativo mandado instaurar pelo Chefe de Polícia. Em virtude do ato demissionário interpôs o prejudicado o competente mandado de segurança, tendo obtido o almejado êxito, de vez que tal processo administrativo constituiu-se visceralmente nulo porque o paciente não foi legalmente intimado para defender-se.

Como o julgado, consubstanciado no acórdão 21.819, de 9 de janeiro de 1954 encontrasse dois votos vencidos, o dr. Procurador Geral do Estado apresentou embargo de nulidade e infringentes do julgado nos termos do artigo 833 do C. P. Civil, frente ao decreto-lei 8.570, de 8 de janeiro de 1946 (Linhares) que deu nova redação ao dito artigo.

O relator indeferiu a petição embargante e daí — o agravo em mesa. Com os seguintes fundamentos.

O artigo 783 autoriza embargos das decisões não unânimes em mandados de segurança, dispositivos em pleno vigor nos Tribunais do país, pois a lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que passou a regular a concessão do mandado de segurança não revogou o invocado texto do C. P. Civil, quer implícita, quer explicitamente.

II — Essas duas proposições devem ser entendidas em seus devidos termos: *modus in rebus*. Inegavelmente o artigo 833 está em pleno vigor no Brasil, menos a que se entende ao mandado de segurança, parte realmente abolida por lei posterior de caráter especial, seja aquela concernente ao mandado de segurança. E' essa lei especial a que preside a hipótese por destruída a lei anterior, segundo canone do artigo 2.º § 1.º da introdução do Código Civil.

Então é justa a afirmativa de que a lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, relativa ao mandado de segurança, que alterará dispositivos do C. P. Civil fulminou, tais embargos, ora pretendidos, em acórdão não unânime.

A lei 1.533 é um *right específico* na matéria, estabelecendo na matéria, dupla modalidade: instituiu mandado de segurança e sua forma processual. Se assim é, ninguém o pode obscurecer, claro é que a lei 1.533 é que se deve perquirir da possibilidade ou im-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

possibilidade de embargos ao acórdão.

Não se avenge a assertiva de que a lei 1.533 não há revogado o artigo 833 do C. P. Civil implícita ou explicitamente, pois que aí está o artigo 20 da lei 1.533 estatuído:

Revogam-se as disposições do C. P. Civil sobre o assunto e mais disposições em contrário.

E' de se perguntar: que disposições em contrário são essas a dita lei 1.533?

A resposta há de ser: todas aquelas que não se encontram na mesma lei que tudo estabeleceu atinente ao mandado de segurança, seja na parte estrutural, como na processual.

Assim, se a lei 1.533 tivesse querido estabelecer embargos a acórdão não unânime — tê-lo-ia feito, como o fizera quanto ao agravo de petição em seu artigo 12 face à decisão de juiz. Não se compreende que a lei tenha estatuído um — recurso — em instância inferior e o — esquezesse — para superior instância.

Isso importa reconhecer que a lei não quis constituir tal recurso em tal oportunidade.

A omissão tange à inexistência de recurso na espécie. Tudo que se pretenda encaixar no 1.533 naquilo não estatuído é contravenção ao seu contexto.

E' mister reconhecer que o capítulo dos recursos no C. P. Civil é de natureza geral, incapaz de se fazer valer sobre a lei especial que o não contemplou.

A Constituição Federal de 1946, art. 101, II, A: Ao Supremo Tribunal Federal compete julgar em recurso ordinário os mandados de segurança decididos em última instância pelos tribunais locais quando — denegatória — a decisão. Essa Const. Fed. por sua vez deixou — em branco — a espécie — concessora — do mandado, até hoje dependente de regulamentação à hipótese. E, mencionada Const. Fed. é meses posteriores ao decreto Linhares.

E' de se finalizar em o último argumento: Em 17 de março de 1952, posterior, portanto, à vigência da lei 1.533, que é de dezembro de 1951, o Ministro da Justiça — Negrão de Lima (Diário Congresso — 17-4-52) fez apresentar em Exposição de Motivos o projeto de lei, alterador de certos dispositivos da lei 1.533 em cujos números 18, 23 e 24, faz evidente a necessidade de — restauração — de embargos, às decisões não unânimes.

Quem pede restauração confessa a atual inexistência de recurso de embargos de acórdão não unânime.

Isso posto: Acórdam os juizes em Tribunal Pleno, negar provimento ao interposto agravo em mesa, para man-

ter o despacho do relator que indeferiu a propositura de embargos de nulidade e infringentes do julgado ao acórdão atinente à concessão do mandado de segurança dado ao impetrante João José de Siqueira Mendes de ato que o demitiu de suas funções na Polícia Civil, advindo do governo do Estado.

Belém, 17 de março de 1954. — (aa) Antonino Melo, Presidente. — Raul Braga, relator; sem voto. — Curcio Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Mauricio Pinto — Silvio Pellico — Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago, vencido. Votou pelo provimento do agravo por não considerar revogado em cousa alguma o art. 833 do Cod. do Proc. Civil, com redação que lhe deu o Decreto-lei n. 8.570, de 8 de janeiro de 1946. Antes da discutida lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, o mandado de segurança era regido pelos dispositivos do Cod. de Proc. Civil, que autorizava apelação das decisões de primeira instância e embargos dos julgamentos proferidos nesses casos pelas Câmaras. Igualmente, embargos eram também admitidos das decisões proferidas em mandados de segurança pelo Tribunal Pleno, quando originária era sua competência e não tivesse sido unânime o julgamento. Duas situações ou hipóteses perfeitamente distintas e que comportavam ambas os embargos autorizados pelo art. 833 do Cod. do Proc. Civil.

Vindo a lei 1.533, esta somente cuidou de regular por outra forma o recurso cabível das decisões de primeira instância, estabelecendo o agravo em lugar da antiga apelação. Dêsse modo e pelo simples fato de ser agravo o recurso cabível das decisões de primeira instância, o julgamento deste recurso na segunda instância não mais é ou poderá ser embargável, visto embargos só caberem das decisões proferidas nas apelações.

Não havendo, porém, a lei 1.533 regulado por outra maneira o recurso que estava previsto no art. 833 do citado Cod. do Proc. Civil para as decisões proferidas originariamente pelos Tribunais em mandados de segurança, não vejo porque se considerar revogado nessa parte o atuído dispositivo do Código, que assim se acha em pleno vigor, autorizando o exercício do recurso de embargos, quando não tenha sido unânime o julgamento. A lei posterior revogou a anterior quando expressamente o declara, quando seja com ele incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, assim o declara o § 1.º do art. 2.º da Lei de Introdução do Cod. Civil Brasileiro.

ACÓRDÃO N. 21.938

"Habeas-corpus" de Capanema
Impetrante: — O advogado provisionado Augusto Pereira Corrêa.
Paciente: — Sebastião Silvino da Costa.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a acusado de homicídio preso preventivamente, respondendo à competente ação penal, regularmente processada, sem nada que denote ilegalidade na detenção do paciente.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus" de que é impetrante o advogado Augusto Pereira Corrêa, em favor de Sebastião Silvino da Costa, preso preventivamente na Comarca de Capanema, acusado de homicídio.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem impetrada, em face da informação da autoridade competente, de estar o paciente respondendo à ação penal, que lhe foi intentada, com retardamento justificado, sem qualquer circunstância que importe em ilegalidade na detenção do acusado.

Custas ex-lege.
Belém, 31 de março de 1954. — (aa) Antonino Melo, Presidente. — Curcio Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto — Silvio Pellico — Ignacio Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.

ACÓRDÃO N. 21.939

"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — O bacharel Demócrito Rodrigues de Noronha.
Paciente: — Teodomiro Nazaré dos Santos.

Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Julga-se pedido de "habeas-corpus" prejudicado, diante das informações prestadas pela autoridade coatora, de que, não obstante pesarem acusações contra o paciente, que fôra detido, para averiguações, já está em liberdade.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de "habeas-corpus" impetrado pelo advogado dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, em favor de Teodomiro Nazaré dos Santos,

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, julgar prejudicado o pedido, em face da informação prestada pelo Corcnei Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, de: a) estar em liberdade o paciente que fôra aprisionado, para efeito de averiguações sobre furto, de que é delinqüente habitual.

Custas ex-lege.
Belém, 31 de março de 1954. — (aa) Antonino Melo, Presidente e relator — Curcio Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo

Valente Lobo — Raul Braga —
Maurício Pinto — Sílvio Felício —
Sena Moitta — Sadi Duarte —
Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.

ACÓRDÃO N. 21 940

"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante: — O bacharel Demócrito Rodrigues de Noronha.
Paciente: — Enoc Amaral.
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Julga-se prejudicado pedido de "habeas-corpus", diante da informação prestada pelo Departamento Policial, de já estar em liberdade o paciente, que fora detido para efeito de averiguações policiais.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos do pedido de habeas-corpus, impetrado pelo advogado dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, em favor de Enoc Amaral.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, em face da informação do Departamento Estadual de Segurança Pública, de já estar em liberdade o paciente, que fora detido, para averiguações policiais, julgar prejudicado o pedido.

Custas ex-lege.
Belém, 31 de março de 1954. —
(aa) Antonio Melo, Presidente e relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Felício — Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.

ACÓRDÃO N. 21.941

"Habeas-corpus" de Morbach
Impetrante: — Antonio Bastos Morbach.

Paciente: — Raimundo Pereira Sobrinho.
Relator: — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal.

Denega-se "habeas-corpus" a acusado de homicídio preventivamente preso, sem que o impetrante tenha alegado e provado a ilegalidade da prisão, senão apenas produzido argumentos de defesa contra acusação, apenas apreciáveis na ação penal e em recurso do respectivo julgamento.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos nos presentes autos de habeas-corpus, da comarca do Marabá, impetrado por Antonio Bastos Morbach, em favor de Raimundo Pereira Sobrinho.

Acórdam, unanimemente, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, denegar a ordem liberatória impetrada, por não poderem afetar a legalidade da prisão preventiva do paciente os fundamentos da defesa, baseados em depoimentos de testemunhas, apreciáveis apenas na respectiva ação penal, diante de todas as provas nestas produzidas e recurso da sentença que encerrar o julgamento, por isso que a concessão da medida pleiteada depende da prova evidente da ilegalidade do constrangimento imposto ao paciente, por violência ou abuso de poder, o que se não acha caracterizada no caso ora decidido.

Custas ex-lege.
Belém, 31 de março de 1954. —
(aa) Antonio Melo, Presidente e relator — Curcino Silva — Augusto R. de Borborema — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Sílvio Felício — Souza Moitta — Sadi Duarte — Alvaro Pantoja — Lycurgo Santiago.
Fui presente — E. Souza Filho.

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.
(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7923 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Silvano Leão Modesto e a senhorinha Theresza da Rocha Prata.

Ele é viúvo, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caldeira Castelo Branco, 271, filho de Antônio Modesto e de dona Marcolina Modesto de Souza.

Ela é solteira, natural do Pará, Piratua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Braz de Aguiar, 151, filha de Alvaro de Brito Prata e de dona Lourença da Rocha Prata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.
(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7924 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Bastos de Souza e a senhorinha Maria Daibes Hamouche.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Castanhal, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Alenquer, 129, filho de Adriano Gomes de Souza e de Dona Maria Bastos de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à Trav. Alenquer, 129, filha de Jagop Daibes Hamouche e de Dona Sofia Gantos Hamouche.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.
(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7922 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Tavares de Moura Filho e a senhorinha Elza de Nazareth Campos dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, João Coelho, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, Vila Maria, 9, filho de José Tavares de Moura e de dona Constância Tavares de Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. C. Castelo Branco, 78, filha de Gaudêncio Manoel dos Santos e de dona Maria de Nazaré Campos dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, dato, assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 7956 — 12 e 19/5/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Jastes Pantoja e

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7923 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Silvano Leão Modesto e a senhorinha Theresza da Rocha Prata.

Ele é viúvo, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caldeira Castelo Branco, 271, filho de Antônio Modesto e de dona Marcolina Modesto de Souza.

Ela é solteira, natural do Pará, Piratua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Braz de Aguiar, 151, filha de Alvaro de Brito Prata e de dona Lourença da Rocha Prata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7924 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paulo Estevam Lauzid Rodrigues e a senhorinha Maria Stella de Carvalho Brabo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade à Praça Veiga Cabral, 4, filho de Raimundo Souza Rodrigues e de Dona Marieta Lauzid Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 219, filha de José Camarão Brabo e de Dona Maria Antonia de Carvalho Brabo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, dato, assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 7958 — 12 e 19/5/54 — 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para o conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de maio para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, da apelação cível "ex-officio" da Capital, em que é apelante o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, Aristides da Costa Pena e Libânia da Silva Pena, sendo Relator, Sr. Des. Lycurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de maio de 1954. — (a) Luis Farias, secretário.

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Empresa de Produtos Químicos e Fertilizantes Ltda. "Profertil", que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 4209, no valor de três mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.599,90), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 10 de maio de 1954. — (a) Aleteo do Vale Veiga, oficial do Protesto.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aleixo Brasl de Castro e dona Adalgisa Pereira de Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, fundador, domiciliado nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 948, filho de Norberto Brasil de Castro e de dona Hermínia de Jesus de Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 948, filha de Norberto Brasil de Castro e de dona Hermínia de Jesus de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7922 — 6 e 16-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Tavares de Moura Filho e a senhorinha Elza de Nazareth Campos dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, João Coelho, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, Vila Maria, 9, filho de José Tavares de Moura e de dona Constância Tavares de Moura.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. C. Castelo Branco, 78, filha de Gaudêncio Manoel dos Santos e de dona Maria de Nazaré Campos dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, dato, assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 7956 — 12 e 19/5/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Jastes Pantoja e

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, dato, assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 7956 — 12 e 19/5/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Jastes Pantoja e

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, dato, assino e rubrico. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 7956 — 12 e 19/5/54 — Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agostinho Ferreira das Chagas e a senhorinha Claurildes Seixas Carneiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Altamira, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Mercedes, 163, filho de Theodoro Ferreira das Chagas e de dona Maria Camello das Chagas.

Ela é também solteira, natural do Pará Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Nina Ribeiro, 30, filha de Raimundo Carneiro e de dona Paulina Seixas Carneiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7921 — 6 e 13-5-54 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aleixo Brasl de Castro e dona Adalgisa Pereira de Queiroz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, fundador, domiciliado nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 948, filho de Norberto Brasil de Castro e de dona Hermínia de Jesus de Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 948, filha de Norberto Brasil de Castro e de dona Hermínia de Jesus de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de maio de 1954.

E eu Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
(T. 7921 — 6 e 13-5-54 — Cr\$ 40,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 1.020

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima terceira sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excecellentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Armando Mendes, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Sandoval Oliveira, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, de Carvalho, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Sílvio Meira, Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do Vigésimo Sexto Batalhão de Caçadores, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; telegrama da Assembléia Legislativa de Goiás, agradecendo os cumprimentos enviados pela passagem do dia consagrado a Tiradentes; ofício do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, enviando um exemplar do relatório das atividades do Departamento Regional do Pará, no ano de mil novecentos e cinquenta e três; ofício do senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, acusando o ofício circular número um, desta Assembléia e agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Casa; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa desta Assembléia; e seis ofícios do senhor Governador do Estado; primeiro: encaminhando o projeto de lei na verba "Secretaria de Estado de Finanças" consignação "Secretaria de Estado de Gabinete" e o crédito suplementar de quatro mil e oitocentos cruzeiros, para pagamento da gratificação de despachante do Estado; segundo: encaminhando o projeto de lei que eleva de trezentos para seiscentos cruzeiros mensais, a pensão concedida à senhora Helena Nobre; terceiro: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros, a favor de Carlos dos Santos Ferrito, para pagamento do aluguel da casa ocupada pelo Comissariado de Polícia do bairro do Guamá; quarto: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de sessenta e dois mil cruzeiros em favor da firma F. Aguiar e Companhia, desta praça, para pagamento de dois planos destinados ao Conservatório "Carlos Gomes"; quinto: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito especial de cento e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta

centavos, para pagamento de vencimentos e etapas dos tripulantes da lancha "Pinto Marques"; sexto: encaminhando o projeto de lei que abre o crédito suplementar de cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros na consignação "Diversos" da verba "Encargos Gerais do Estado", para prosseguimento das obras do abastecimento de água em Belém. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Imbiriba da Rocha que, com justificativa, apresentou três requerimentos: primeiro; que esta Assembléia telegrafe aos senhores Presidente da República e Ministro do Trabalho, Senado e Câmara Federal, manifestando seu descontentamento em face dos níveis de salário mínimo decretados para o nosso Estado e solicitando a elevação dos referidos níveis; segundo: que esta Casa, ao tomar conhecimento da decisão conjunta dos senhores Governador do Estado e Prefeito de Belém majorando o preço das passagens dos ônibus, oficie aos referidos representantes do Poder Executivo Estadual e Municipal, manifestando protesto, em face desse ato contrário aos interesses de toda a nossa população e pedindo que seja revogada essa medida aumentista, este, subscrito também pelos senhores deputados Humberto Vasconcelos e Cunha Coimbra; terceiro: que esta Casa, tendo em conta o recente decreto dos novos níveis de salário mínimo, telegrafe urgentemente aos senhores Presidente da República, ministros da Fazenda e do Trabalho, as duas Casas do Congresso Nacional e ao Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, solicitando a imediata decretação do congelamento de preços das mercadorias indispensáveis à vida do povo, inclusive produtos farmacêuticos; este requerimento foi também assinado pelos senhores deputados Humberto Vasconcelos, Líbero Luxardo e Cunha Coimbra. O orador seguinte foi o senhor Deputado José Maria Chaves, que se referiu ao problema da carne verde, nesta capital, a respeito do qual há muito vem debatendo; criticou o governo do senhor General Zacarias de Assumpção, que considera o principal responsável pelo caso; sendo apartado pelo senhor deputado João Camargo, acusou também o passado governo do senhor Moura Carvalho; reafirmou o que já dissera antes, mandando o que já dissera antes, neste Plenário, citou outros fatos relacionados com o assunto, apresentando documentos que comprovam as suas afirmativas; em sua oração foi também apartado pelo senhor deputado Sílvio Meira. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, usou primeiramente, da palavra, o senhor deputado Sílvio Meira que

comentou o fato de haver o Tribunal de Justiça do Estado decretado a inconstitucionalidade do item primeiro do artigo vinte e seis do novo Código Judiciário do Estado, esclarecendo que o referido item não foi criado por esta Casa, mas já continha no projeto elaborado pela douta Comissão organizada pelo mesmo Tribunal, não cabendo portanto nenhuma culpa a esta Assembléia; a certa altura foi apartado pelo senhor deputado Ferro Costa; ainda com a palavra, apresentou o seguinte pedido de informações: ao Poder Executivo quais os oficiais da Polícia Militar que se encontram à disposição de repartições federais, estaduais e municipais, com indicação dos nomes e postos se esses oficiais estão recebendo vencimentos pelos cotões do Estado e também pelas outras repartições em que servem; quais as datas em que os mesmos foram postos à disposição de outros serviços e o valor dos respectivos vencimentos. A seguir, foi aprovado, sem discussão, o requerimento do senhor deputado Ferro Costa, no sentido de ser oficiado ao senhor Governador do Estado, solicitando a execução da lei quinhentos e doze, de dez de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois. Anunciada a discussão do requerimento do senhor deputado Cléo Bernardo, no sentido de que esta Casa apele ao senhor Presidente da República a fim de que o lote de "Red-Sindhi" seja entregue ao Instituto Agronômico do Norte, conforme despacho de Sua Excelência, manifestou-se o senhor deputado Líbero Luxardo, que se congratulou com o autor do requerimento e apresentou um aditivo, ao qual foi incluída uma sugestão do senhor deputado Ferro Costa; para que também seja telegrafado ao senhor Ministro da Agricultura, comunicando, sob protesto desta Assembléia que a iniciativa do senhor Presidente da República, com relação ao lote de Gado "Red-Sindhi" bem como o despacho do próprio Ministro, mandando fazer a transferência do gado para o plantel do Instituto Agronômico do Norte, não foi cumprida; no mesmo sentido aos líderes de todos os Partidos no Congresso Nacional; e que seja comunicado ao senhor Presidente da Valorização Econômica da Amazônia a resolução desta Assembléia, lembrando que a Amazônia necessita de que a unidade desse lote, para o que espera o apoio da Superintendência. Em votação, foram aprovados o senhor deputado Ferro Costa solicitado que conste da ata dos trabalhos e nos telegramas que forem expedidos, a aprovação unânime da matéria. Ainda foi aprovado, sem discussão, o requerimento do senhor deputado Sílvio Meira, para que seja oficiado ao Chefe do Executivo, solicitando seja dado

nome do doutor Martagão Gesteira, recentemente falecido, ao posto de Puericultura da cidade de Bragança, já em funcionamento. Em seguida, o senhor deputado Paulo Itaguahy, com justificativa, apresentou um requerimento, no sentido de ser solicitado aos senhores Presidente da República e Ministro da Justiça, a nomeação do suplente de Juiz empregado do Tribunal Regional do Trabalho, que há mais de seis meses funciona sem o representante dos trabalhadores. Solicitando a palavra, o senhor deputado Cunha Coimbra comunicou à Presidência que a Comissão de Redação de Leis, da qual faz parte, ainda não reuniu, no presente período, em virtude da ausência dos senhores deputados Carlos Menezes, Rui Mendonça e Silverio Sirotheau, solicitando a designação de outro deputado para substituir o primeiro que, segundo consta, ainda demorar-se-á muito tempo fora desta cidade; também pediu providências para que os projetos de sua autoria, apresentados no ano passado, sejam apresentados a Plenário. A Presidência esclareceu que a Mesa não tem poderes para designar substitutos para os membros das Comissões desta Assembléia, o que compete aos diversos Partidos Políticos aqui representados; quanto aos projetos, a Secretaria informou que todos os projetos que deixaram de ser votados no ano passado, já foram distribuídos às competentes Comissões e os que já se encontravam relatados, enviados ao Plenário, para discussão e votação. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que abre o crédito especial de cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos, em favor da firma Rubertex Limitada, desta praça. Anunciada a continuação da discussão do parecer da Comissão de Finanças ao projeto de lei que autoriza a venda de manufaturas e produtos resultantes do ensino industrial e agrícola e dá outras providências, manifestou-se contrário ao mesmo, o senhor deputado Rui Barata, que, voltando à tribuna por ocasião da votação, para encaminhá-la, justificou o seu voto contra o referido parecer e a favor do projeto. Também justificaram votos, os senhores deputados José Maria Chaves, favorável e o senhor deputado Ferro Costa, contrário, tendo sido rejeitado o parecer, e, desse modo, aprovado o projeto, em primeira discussão. Em primeira discussão o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de vinte mil quatrocentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos, em favor do doutor Luiz Fernando Ribeiro, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, manifestou-se contrário a aprovação nifestou-se contrário a aprovação do mesmo, o senhor deputado Paulo Itaguahy, havendo os senhores deputados Lobão da Silveira e Sílvio Meira declarado seus votos favoráveis, tendo sido

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

aprovados os pareceres e, por consequente, o projeto em apreço. E mais, tendo a tribuna, a honra de receber a encerrada sessão, às dez e meia horas e vinte minutos, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Saía das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de maio de ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.
(aa.) Augusto Corrêa, Presidente — Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, Secretários.

Ata da sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado, realizada em seis de maio de ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da municipalidade presentes os Excecioníssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Francisco Boracão, José Maria Canaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acimino Campos, João Camargo, Lócio da Silveira, Sandoval Oliveira, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Sívio Meira, Cícero Bernardo e Imbiriba da Rocha, o senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, declarou aberta a sessão, cuja fi-

nalidade seria a eleição dos senhores terceiro vice-Presidente, terceiro e quarto secretários desta Assembléia, em virtude de haverem renunciado as referidas cargos, para os quais foram eleitos em sessão preparatória no dia cinco de abril, os senhores deputados Romeu Santos, Acimino Campos e Rui Barata, respectivamente. Responderam a chamada e votaram vinte e um senhores deputados, tendo exercido esse direito em último lugar, o senhor Presidente, que transmitiu nesse momento a direção dos trabalhos ao senhor deputado Abel Martins e os senhores: primeiro e segundo Secretários, que, logo a seguir, procederam a apuração dos votos, de acordo com o Regimento. Foram contadas exatadamente, vinte e uma sobrecartas e constante o seguinte resultado: para terceiro Vice-Presidente: Paulo Itaguahy, oito votos; João Camargo, quatro; Pereira Brasil, um; em branco, oito. Para terceiro Secretário: Elísio Pessoa de Carvalho, nove votos; Rosa Pereira, quatro; em branco, oito. Para quarto Secretário: Pereira Brasil, oito votos; Sandoval Oliveira, quatro; João Menezes, um; em branco, oito. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente, encerrou a sessão, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, sendo, então, lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Saía das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em seis de maio de ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.
(aa.) Augusto Corrêa, Presidente — Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, Secretários.

te, mediante o salário de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); José Francisco da Silva, para electricista, mediante o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00); Raimundo Barreto da Silva, para mecânico, mediante o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00); Adonias Bezerra, para electricista-auxiliar, mediante o salário mensal de dois mil e sem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00); Daniel da Costa Carrão, para electricista auxiliar, mediante o salário mensal de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00); Mario Gomes Barbosa, para mecânico-auxiliar, mediante o salário mensal de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00); Josino de Castro Belagão, para mecânico-auxiliar, mediante o salário mensal de mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00); Henrique Rodrigues da Silva, para vigia noturno, mediante o salário mensal de oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 860,00), e Antonio M. Loureiro, para jardineiro, mediante o salário mensal de seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 620,00).

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder os onze (11) registros acima relacionados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam de ata, datada em Belém, 7 de maio de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita, Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Considero o relatório, mais uma vez, o meu próprio voto. Um sem o outro não estará completo. Assim faço porque tudo quanto pretendesse e por como justificativa do meu pronunciamento já ali foi exarado.

Defiro, assim, todos os registros".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Inteiramente de acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o esclarecido voto do nobre relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita, Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 134 (Processo n. 264)
Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remete para registro neste Tribunal os contratos celebrados entre o Governo do Estado e Raimundo Nonato da Cunha Raimundo Itamar Carvalho Pereira, Patricio Costa de Oliveira, Lourival Rodrigues dos Santos, para prestarem serviços de guarda-civil de 3.ª classe; Francisco Gomes da Silva, para motorista; Pedro Batista de Lima, Antonio dos Santos Martins, Belarmino Mendes Aragão, Carlos Lopes do Nascimento, Odilon dos Santos Pinheiro, Raimundo Rodrigues Pimentel Francisco Barbosa Filho, José Lúcio Gonçalves e Raimundo

Nonato Martins Virgolino, para servirem como maiores de 2.ª classe no Departamento Estadual de Trânsito, todos com exercício no Departamento de Segurança Pública.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder os registros solicitados.

Belém, 7 de maio de 1954.

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira, Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "De conformidade com o parecer do ilustre procurador Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, que opinou pela legalidade dos contratos constantes destes autos, voto favoravelmente ao registro solicitado para os mesmos".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Defiro, com fundamento no voto do relator e no parecer do dr. Procurador".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira, Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 135

(Processo n. 248)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro os contratos celebrados entre o Governo do Estado e os cidadãos Osvaldo de Oliveira Silva, Raimundo Tavares dos Santos, Sandoval da Silva Rocha, Raimundo de Souza Braga, João Paulo de Souza, Eleutério Corrêa Favacho, Francisco Gomes da Silva, Maurício Assis Neves, David Duarte de Oliveira, Antonio Elias Miranda, Dolvino Faustino da Silva, Manoel de Souza Filho, Raimundo Alves Farias, Francisco Assis dos Santos, Valino da Cruz Lobo, Sívio Meira de Oliveira, Daniel de Oliveira Silva, João Ferreira da Silva, Luiz Bandeira da Cunha, Antonio dos Santos Garcia, Cícero Miguel Gomes, Wilson Carneiro Ferreira, Mario Caetano de Almeida, Severino Soares Coutinho, Manoel Rufino da Silva Filho, Emanuel Souza Gurjão, Walter de Sousa Moraes, Lucas Evangelista de Albuquerque, Antonio dos Santos Barbosa, João Douro dos Santos Marques, Antonio Lopes de Souza, José Borges da Silva, Manoel Idair de Oliveira, José Raimundo Valois, Benedito Vilnena de Queiroz, Sebastião Ibiapina de Carvalho e Alexandre Paiva, Guardas Cívicas de 3.ª classe, mediante o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00); e Armando José da Fonseca Xavier, motorista, com o salário mensal de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), todos do D. E. S. P.

Acordam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder os registros solicitados.

Belém, 7 de maio de 1954.
(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator —

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 805
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 7 de maio de 1954,

RESOLVE:

Leclarar habilitada ao fornecimento de duas (2) máquinas de escrever, marca "Underwood", de fabricação americana, de 110 espelhos, nova, modelo "De Luxe", a firma Cordeiro de Azevedo, estabelecida nesta praça a rua Santo Antonio, 110, conforme documento que apresentou a este Tribunal e protocolado sob o n. 243, 115. 52 do livro 1, em atendimento ao edital de concorrência publica inserido no "Diário Oficial", edição de 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro, 1 e 4 de novembro; na "Jornal do Norte", edições de 11, 14 e 15 de outubro; no "Estado do Pará", edições de 25 e 26 de outubro e 1.º de novembro, e na "A Província do Pará", edições de 18, 21 e 25 de outubro, tudo de 1953, pelo preço de Cr\$ 22.500,00 cada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de maio de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 806
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 7 de maio de 1954,

RESOLVE:

Nomear Pelágio de Souza Figueiredo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrividário, padrão L, nos termos da lei n. 709, de 23-11-53, e publicada no "D. O." de 26-11-53, na vaga de Eduardo Camara Leão.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 7 de maio de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

PORTARIA N. 23 — DE 11

DE MAIO DE 1954

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a resolução n. 303, de 7 de maio de 1954 do Plenário deste Tribunal.

RESOLVE:

Nomear Pelágio de Souza Figueiredo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrividário, padrão "L", deste Tribunal criado pela Lei n. 709, de 23-11-53 e publicada no "D. O." de 26-11-53.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

ACÓRDÃO N. 133 (Processo n. 263)
Requerente: — Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, apresentou, para registro neste órgão, onze (11) contratos de locação de serviços, firmados entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio do dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, diretor geral do Departamento Estadual de Águas, que está subordinado àquela Secretaria, e os seguintes cidadãos, a fim de que prestem, até 31 de dezembro do corrente ano (1954), como técnicos especializados, serviços à Usina Saneamento Elétrica de São Braz: Stanislaw Grezlack, para supervisor técnico, mediante o salário mensal de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); Flavio Tocantins Vieira, para mecânico-chefe mediante o salário mensal de tres mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 3.800,00); Ivo Dias de Oliveira, para electricista-che-

Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "Voto pela concessão do registro solicitado para os contratos constante deste processo".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O voto do ministro relator e o parecer do procurador justificam o meu voto favorável".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 136. Processo n. 271)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário do Interior e Justiça, remete para registro o processo de aposentadoria da Professora Emília Sarmiento Ferreira, lotada no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de maio de 1954. (aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira.

ro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "O processo de aposentadoria da professora Emília Sarmiento Ferreira, para o qual foi solicitado o registro neste Tribunal, não parece ao ilustre promotor dr. Geraldo Castelo Branco, que aceite sem integralmente a validade das formalidades solicitadas".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O meu desejo, porque seria uma satisfação imensa homenagear a prof. Emília Sarmiento, era deferir integralmente o registro. Mas, os auxiliares do Governo do Estado, incumbidos da elaboração do decreto privaram-me desta satisfação. Não posso deferir um registro que tem por fundamento o decreto, não estando este em perfeita consonância com a lei. Seria deferir um direito que, embora previsto no processo, dentro das normas legais, não existe no decreto, que é o sustentáculo disso que vai ficar registrado "verbum ad verbum", neste Tribunal, não tendo uma base elucidativa perfeita. E por isso que, lamentando não poder deferir, em coerência com outras decisões minhas, homenagem, com estas palavras, a professora aposentada, pela justiça do ato que a atingiu".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Voto pela aposentadoria".

(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Membros: — Joaquim Lopes de Siqueira, José Mesquita de Sousa, Otávio Tocantins Viana, Antônio da Silva Rodrigues, Mário Almeida, Antonio de Pinho Tavares, Teodoro Chaves Serrão Junior, Aureliano Antonio dos Santos, Lídia Doroteia Tavares, José Gregório dos Santos, Edés Manoel Borges, Odonico Santana Tavares, Oscar Menfredino Porges, Benedito Francisco da Cruz, Benedito de Melo Borges, João d. Cruz Filho, Jusaidino Pimenta Barreto e Miguel Cavalcante dos Santos.

Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro e que este, como é de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial.

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da data da Sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em São Sebastião da Boa Vista, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, no prazo legal. Belém, 6 de maio de 1954. (aa) Curcino Silva — P. — Júlio Gouvêa de Andrade, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Miguel Pernambuco Filho — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.937 (Proc. 661-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Santarém.

O Presidente do Partido Republicano, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos: — Francisco de Oliveira Campos, funcionário público.

Primeiro vice-presidente — Anselmo Fernandes, comerciante. Segundo vice-presidente — Eliezer Augusto Mendes, comerciante. Primeiro secretário — Humberto Viana Pimenta, comerciante. Segundo secretário — Charles Armand Merabet, bancário. Tesoureiro — Miguel de Oliveira Campos. Oradores — Weimar Campos Regaço, comercial; e Arthur Delgado.

Membros: — Laire de Oliveira Campos, prendas domésticas; Antônio Santana de Vasconcelos, comerciante; Miguel Monteiro da Matta, representante comercial; Raimundo Alberto Gomes de Faria, comerciante; Lauro José de Castro, praciista; Raimundo Pereira Tavares, marítimo; Manoel Sandoval Costa, auxiliar do comércio; Raimundo Branco, enfermeiro prático; José Desencourt, estivador; Manoel da Costa Pereira, mecânico; Finéas Araújo, motorista; Zenon Cordeiro, comerciante; Gerardo Braga de Oliveira, rio; Gerardo Cordovil Barmarceneiro; Carlindo Cordovil Barmarceneiro; Isauero Messias Batista, viajante comercial; Solano de Vasconcelos Lisboa, comerciante; João Americo Rodrigues, alfaiate; Manoel Rafael Santana, operário; Alberto Matos, operário; Miguel Santos de Andrade, etivador; Bernardino Oliveira Rêgo, comerciante; Wilson Campos Regaço, agricultor; e Raquel Davina Santos, professora.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional nada opôs ao registro em apreço, e que este co-

mo é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Republicano, cuja aprovação ao dito registro se inscreve claramente dos termos da inicial.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Republicano, em Santarém, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Codigo Eleitoral, art. 133, § 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-350).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 6 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva — P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Miguel Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

Pedido de Inscrição EDITAL N. 14

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, faço saber que requererem inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Antonio Mota da Silva, Alfredo Pinheiro, Antonio Maia Garcia, Antonio Francisco da Silva, Antonio Andrade, Anália Benedita Ferreira, Antonio Elias Pereira, Antonio Borges Mendonça, Aldemir Dantas de Sousa, Antonia Olimpia de Araújo, Ana do Carmo Serrão, Abel Gonçalves de Oliveira, Anísio Costa, Albertino da Silva Martins, Antenor da Conceição Gomes, Antonieta Ferreira de Sousa, Antonio Xavier da Silva, Antonia Ferreira da Silva, Agostinho Francisco Pessôa, Armando José Queiroz, Adelaide Sales Conceição, Americo Albemaz Barroso, Alvaro Sales, Maria Odete de Sousa, Memorina Belmira da Natividade, Osvaldo Pinheiro de Sousa, Pedro Lino, Raimundo Araújo Cardoso, Benigno Candida Dias de Miranda, Custódia Carneiro de Sousa, Carolina Lima Dias Gomes, Eneci de Paiva, Eufrosina Ramos dos Santos, Francisca Soares da Conceição, Francisco Ramos da Costa, Henrique Gonçalves de Azevedo, Iria Pereira dos Santos de Oliveira, José Fritas Paraiso, José Vaz de Cristo, Joares Marques Monte-Verde, José Guimarães de Góis, João de Albuquerque Monteiro, João Olinto Miranda da Cunha, Leandro Romão Dias, Lourival Silva Malcher, Manoel da Vera Cruz Gonçalves, Manoel Vicente de Sousa, Maria José do Espírito Santo, Marcelino Fortinho, Maria Gregória do Espírito Santo, Manoel Oálixto da Silva, Maria de Nazaré da Silva Miranda, Manoel Gomes da Silva, Manoel da Conceição dos Reis, Maria Isabel de Oliveira, Maria de Sousa, Nicácio Gomes da Silva, Olgarina Silva Santos, Pedro Campos da Silva, Raimundo Teodoro Vaz, Raimundo Santos de Oliveira, Raimundo Plácido do Amparo, Raimundo Albertino Gonçalves, Raimundo Pacheco de Oliveira, Raimundo do Nascimento Ramos, Raimunda de Oliveira Dias, Raimundo Trindade, Raimunda da Silva, Regino Pantoja da Costa, Raul Pereira Lima, Raimundo dos Santos, Santana Alves dos Santos, Torquato Miranda da Silva, Teodorico Carvalho da Costa Coimbra, Valdemar Pereira Lima, Valdemar Nascimento. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e assinado nesta cidade de Belém, aos seis (6) dias do mês de maio de 1954.

Odon Gomes da Silva Escrivão Eleitoral

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.935 (Proc. 657-54)

Vistos, relatado se discutidos estes autos de consulta eleitoral do Delegado do Partido Social Progressista, sr. José Lira de Sousa.

O Delegado consulta si as petições eleitorais do termo de Nova Timboteua podem ser processadas pelo dr. Pretor, visto ter sido criada a Comarca de Nova Timboteua, ou se as mesmas devem ser remetidas à 5a. Zona Eleitoral.

Não há motivo para qualquer modificação no serviço a que alude o consulente, porquanto ainda não se instalou a Comarca de Nova Timboteua, como bem pondera o ilustre órgão do Ministério Público em seu parecer às fls. 4. Nessas condições, resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, responder que tais petições continuam a ser processadas pelo Juiz Pretor do Termo, nos termos da lei. Publique-se e comunique-se.

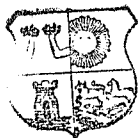
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de maio de 1954. — (aa) Curcino Silva — P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Júlio Freire Gouvêa de Andrade —

Miguel Pernambuco Filho — Hamilton Ferreira de Sousa. Foi presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.936 (Proc. 638-54)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em São Sebastião da Boa Vista.

O Presidente do Partido Social Democrático, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em São Sebastião da Boa Vista, instruindo o pedido com a cópia autêntica da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório, os seguintes cidadãos: Presidente — Raimundo Camarão de Araújo. Primeiro vice-presidente — Custódio Pereira Ferreira. Segundo vice-presidente — Euclides França Gonçalves. Primeiro secretário — Alcides Santos Camarão. Segundo secretário — Alberto Bandeira da Costa. Primeiro tesoureiro — Santino Henrique dos Santos. Segundo tesoureiro — José Frutuoso de Jesus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1954

NUM. 261

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sarah Benathar para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo — classe K, inicial de carreira, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita, da Secretaria de Fazenda, na vaga aberta com a exoneração de Darley Lucas de Souza.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se
Secretaria de Fazenda, 10 de maio de 1954.

Clóvis Morais Rego respondendo pelo expediente da Secretaria de Fazenda

PORTARIA N. 208/54

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, "ex-officio", 30 dias consecutivos de férias regulamentares, nos termos do art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Dr. Emilio Uchôa Lopes Martins, titular em comissão, do cargo de Procurador Geral — padrão Z, lotado no Contencioso Municipal da Secretaria de Administração, a partir de 10 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 209/54

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, titular em comissão, do cargo de Consultor Geral — padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo expediente do Contencioso Municipal, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, percebendo as vantagens do cargo, previstas em lei.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 10-5-54.

Petições:

De Amaro Silva, licença especial. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

— Antônio Francisco de Oliveira, contagem de tempo de ser-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

viço. — Volte à Seção do Pessoal.

— Constantino Santos, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Djalma Pereira dos Santos, empréstimo de montepio. — A Secretaria de Fazenda, para que diga o D. D.

— Dionísio da Luz Felix, prorrogação de licença. — A Secretaria de Obras para que seja ouvida o D. M. E., de acordo com a solicitação supra.

— Dulcelia Seixas Melo, inscrição de montepio. — Ao Secretário do montepio, Sr. Clóvis de Moraes Rêgo.

— Francisco Santos, licença especial. — Ao D. M. E., através da Secretaria de Obras, para as informações solicitadas pela Seção do Pessoal.

— Francisco Lopes da Costa, licença especial. — A Seção do Pessoal.

— Gregório Antônio Tavares, licença para tratamento de saúde. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— Hilton de Oliveira Sousa, solicita inspeção de saúde. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal para os fins de direito.

— Hilda Chaves Amanajás, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— José Antônio Gonçalves, transferência de nome. — Sim, paga a taxa devida.

— José do Vale Junior, compra de sepultura. — Sim, pagas as taxas devidas.

— João de Sousa Soeiro, obra em sepultura. — Sim, pagando as taxas devidas.

— José Matias Sampaio, contagem de tempo de serviço. — Informe a Seção do Pessoal.

— Juracy Raimundo de Figueiredo, empréstimo de montepio. — Diga à D. D. através da Secretaria de Fazenda.

— Maria Tereza Cabral da Silva, compra de sepultura. — Sim, pagando as taxas devidas.

— Maria Barros Marques, compra de sepultura. — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Raimunda Assunção Ferreira, compra de sepultura. — Como requer, pagando as taxas devidas.

— Zuila Aguiar Alvarez, compra de sepultura. — Sim, pagas as taxas devidas.

Ofícios:

N. 545, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminha processo. — Volte à Seção do Pessoal.

— N. 88, do Serviço de Pronto Socorro, encaminhando prestação de contas da Tesouraria referente ao mês de abril de 1954. — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

— N. 42, do Departamento de Estatística Municipal, faz solicitação. — Volte à Seção do Pessoal para providenciar.

— N. 18, da Necrópole de Santa Izabel, faz comunicação. — Ciente, archive-se.

— N. 125, da Secretaria de Fazenda, presta informação sobre verbas. — Sejam encaminhadas cópias desta demonstração a todas as repartições subordinadas a esta Secretaria.

— N. 336, da Secretaria de esta Secretaria.

Obras, remete atestado médico de Raimundo Amaral dos Santos. — Volte à Seção do Pessoal.

Memorando:

S/n, do Contencioso Municipal, solicita encaminhamento de atas a S. F. — A Secretaria de Fazenda.

Telegrama:

De Sandoval Godinho, faz comunicação. — Ciente, archive-se. Em 11-5-1954.

Petições:

— Alzira Amélia Nunes — Dispensa de décimas. — Ao Contencioso, para que informe.

— Altamira Martins Lourenço — Reconsideração de despacho. — Ao diretor do expediente, para providenciar.

— Alvaro de Sousa Pinto — Contagem de tempo de serviço. — Informe a Seção do Pessoal.

— Admar Cardoso — Contagem de tempo de serviço. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete do Prefeito.

— Amintas Pinheiro de Almeida — Férias. — Encaminhe-se à Seção do Pessoal, para os devidos fins.

— Antonio Rodrigues do Vale — Licença especial. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Carlos da Costa Macedo — Exumação. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Domingos Coimbra — Verificação. — Ao Contencioso, para que informe.

— Dorotheu Nilo da Costa Seabra — Cancelamento de débito atrasado. — Ao Contencioso, para que informe.

— Dário Lemos da Rocha — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Edgar Ponte Sousa — Contagem de tempo de serviço. — Informe a D. D., através da Secretaria de Fazenda.

— Edson Valdemar de Jesus Melo — Licença especial. — Encaminhe-se ao Departamento Municipal de Força e Luz, através do Gabinete.

— Evilásia Ramos — Perpetuidade de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Francisca Torres de Moura — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Francisco Dias — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Feliz Lemos — Licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Henrique Cirilo dos Santos — Licença especial. — Informe a Seção do Pessoal.

— Inês Y. Rio — Tornar sem efeito a desapropriação. — Ao diretor do Expediente, para providenciar.

— Isabel Morais de Almeida — Contagem de tempo de serviço. — Informe a Seção do Pessoal.

— José Pedro de Andrade — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— José Pires — Certidão de tempo de serviço. — Informe o D. L. P. e D. M. E., através da Secretaria de Obras.

— Processo, a fim de instruir expediente que ali se encontra.

— Justo Mancio Pereira — Licença especial. — Informe a Seção do Pessoal.

— João Ferreira Mulatino Sobrinho — Licença para tratar de interesses. — A Seção do Pessoal, para informar sobre o que pede o Dr. Consultor Geral.

— José Pedro da Silva — Licença especial. — Informe a Seção do Pessoal.

— Lourival Pereira Durans — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Luís Alves Rodrigues — Aforamento. — Ao Gabinete do Prefeito.

— Luís Evaristo de Vasconcelos — Recurso. — Ao diretor do Expediente, para providenciar.

— Lindalvo Gonzaga de Alcântara — Compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Maria Amália Ribeiro Lisboa — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Manoel Seabra da Silva — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Maria de Nazareth Melo de Moura — Licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Manoel Torres Palhano — Licença para tratamento de saúde. — A Seção do Pessoal, para baixar o ato competente.

— Raimundo Martins dos Santos — Licença especial. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— Severino Guilherme da Silva — Contagem de tempo de serviço. — A Seção do Pessoal para baixar o ato competente.

— Oficinas:

N. 235, do Serviço de Assistência Médico Social. — Atestado médico de Raimundo Amaral dos Santos. — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.

— N. 110, do Contencioso Municipal — Solicita providências. — Ao D.P.A.C., através da Secretaria de Obras.

— N. 43, do Departamento de Estatística Municipal — Remete relatório da semana de 3 a 7 de maio de 1954. — Ciente. Archive-se.

— N. 383, da Secretaria de Obras — Remete mapa do consumo de óleo e gasolina referente ao mês de abril de 1954, fornecido pelo D.L.F. — Ao Departamento de Estatística.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.

— N. 222, do Serviço de Assistência Médico Social — Arquivo recebimento do ofício n. 321. — Ciente. Archive-se.